



LEI MUNICIPAL Nº 3.275 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A
ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO
TEAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Colaboração com Associação de Artes Marciais Cavalheiro Team, inscrito no CNPJ sob nº 42.288.366/0001-58, com a finalidade de estabelecer mútua colaboração para atendimento de Crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade Bassanense, cada um à sua maneira buscam na arte marcial a tradução que se faz do termo taekwondo. A arte marcial ensina-nos a perseverar, e ajuda a formar o caráter, junto com pontos muito importantes na formação das crianças como: honestidade, lealdade, companheirismo, trabalho em equipe, respeito e humildade, para a vida toda.

Art. 2º - O termo de colaboração a ser firmado, anualmente, poderá contemplar repasse de valores na forma que for aprovado no plano de trabalho e será firmado nos termos da Lei Federal nº 13.019.

Parágrafo único. O objetivo é auxiliar com as despesas de manutenção e custeio nos termos da parte final do “caput” deste artigo, ficando ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro mensal de até **RS 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 3º - O termo de parceria de que trata esta Lei terá vigência por até 12 meses a contar da aprovação deste projeto, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
10.01.....*SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO*
23.695.0216.0011.....*Apoio a Entidades Desportivas*
3.3.3.50.43.00.00.....*Subvenções Sociais*
3.3.3.50.43.01.00.....*Instituições de Carácter Assistencial e Cultural.*

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 22 de abril de 2022.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se
Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 28/2022

Nova Bassano, 01 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres vereadores:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de 28/2022** que autoriza o poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Parceria com a Associação de Artes Marciais Cavalheiros Team.

Cumpre salientar que essa parceria tem por objetivo a execução de práticas desportiva e cultural na modalidade Taekwondo, estimular e promover a pratica da modalidade e formar e descobrir atletas para o mercado esportivo. Atende de forma gratuita atletas do município e também procura oferecer ao município sede representatividade junto as esferas das Artes Marciais e consequentemente colocam na vitrine os talentos esportivos através da participação em eventos regionais, estaduais e nacionais.

Atender crianças carentes em situação de vulnerabilidade social, com idade de 06 até 16 anos, na participação desta modalidades esportivas como forma de incentivo a uma vida saudável, socialização e inserção na comunidade.

Assim sendo solicitamos a esta Colenda Câmara Municipal a apreciação e votação do Projeto de Lei em pauta, e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado em 22/04/22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 01/04/2022

Assunto: **Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro**

- 1) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 01 DE ABRIL DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valor R\$ 2.000,00 mensais

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadradas pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello

Secretária da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 22/04/22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 28/2022

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente com que o Projeto de Lei nº 28/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria com a Associação de Artes Marciais Cavaleiro Team.

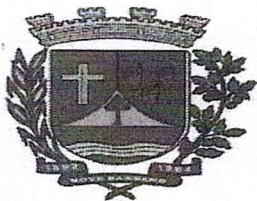
Valor a ser Concedido. R\$ 2.000,00 mensal

10.01.....SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
23.695.0216.0011.....Apoio a Entidades Desportivas
3.3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais (565). R\$ 20.000,00
3.3.3.50.43.01.00.....Instituições de Caráter Assistencial e Cultural (2200)

Data: 01/04/2022.

[assinatura]
Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.417

ASSINATURA DO CONTADOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 22/04/22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

MUNICIPIO DE NOVA BASSANO

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II**

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista do Projeto de Lei nº 28/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Associação de Artes Marciais Cavaleiro Team com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. DECLARO existirem recursos para a execução das ações deste Comunicado, consta no Orçamento disponibilidade.

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – Projeto de Lei nº 28/2022.	3.3.3.50.43.00.00.00 3.3.3.50.43.01.00.00	Livres Livres

Declaro que, a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 01 de abril de 2022.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA

ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM

Projeto Taekwondo – CAVALHEIRO TEAM

Nova Bassano Março de 2022

Projeto de Parceria

De: ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM

CNPJ: 42.288.366/0001-58

Endereço: RUA JOÃO BATISTA DALL'IGNA 535 CASA 16

Categorias: Infante Juvenil de 4 a 16 anos

Atendemos: crianças especiais

Pessoas te caldenses idosos

Aula de Zumba para crianças de 6 à 16 anos inteiramente grátis.

Contatos: 54.98447-1551

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS

Referente: Parceria Pública/Privada

Identificação:

Responsável pelo projeto:

DANIEL JORAS NUNES

ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM

1 – INTRODUÇÃO:

O Taekwondo é uma arte marcial originalmente coreana, que teria surgido por volta do século VII d.C. A tradução que se faz do termo taekwondo é "caminho dos pés, das mãos e do espírito", significado que revela a proposta de desenvolvimento integral do praticante, típica das artes marciais.

A arte marcial ensina-nos a perseverar, e ajuda a formar o nosso caráter, junto com outros pontos muito importante na formação das crianças como: honestidade, lealdade, companheirismo, trabalho em equipe, respeito e humildade, para a vida toda.

Diante do exposto o papel do poder público municipal, que evidentemente estão diretamente ligados aos problemas sociais de nosso povo, ao contrário do que acontece a nível Estadual e ou Federal, que vivenciam apenas o dia a dia das pessoas, e não os acontecimentos gerais do indivíduo.

Quando pensamos em políticas públicas principalmente na área esportiva e cultural, recaem sobre os municípios as responsabilidades, que na maioria das vezes são cobradas por uma visão distorcida de fazer políticas públicas desportiva ou cultural, contagiadas pelo fenômeno do esporte de rendimento, pelo sucesso a qualquer custo, a esse respeito é interessante notar que os meios de comunicação de massa são responsáveis pela forma considerável pela cultura social e do esporte.

Do ponto de vista prático é notável que para tentar cumprir as exigências de uma cultura sócio esportiva, ou sócio cultural, tanto poder público como a iniciativa privada vem procurando unir forças em torno de um objetivo comum, que é tentar suprir esta demanda

cada vez mais presente em nossas vidas e procurar oportunizar a prática esportiva dentro do contexto cultural esportivo.

2 – JUSTIFICATIVA

A ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM é uma Associação privada que tem por finalidade estimular e promover a prática esportivas e cultural na modalidade de Taekwondo com o objetivo de formar atletas para o mercado esportivo. Sua metodologia de trabalho está fundamentada na aplicação dos princípios técnicos esportivos da modalidade, relacionados diretamente com a educação sócio esportiva, cultural e psicológica do atleta, através de profissionais qualificados. Atende de forma gratuita e também procura oferecer ao município representatividade junto às esferas das artes marciais e conseqüentemente colocam na vitrine os talentos esportivos através de participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e quem sabe internacionais.

Entendendo todas as dificuldades que o poder público enfrenta bem como a iniciativa privada, é que estamos propondo ao município, dentro de uma realidade social, tentará fazer o melhor pelo seu povo, através de parceria com o governo municipal, unir forças para o bem comum de sua gente. De forma planejada, sistematizada, fundamentada em princípios éticos, somar com o município a realização de uma política pública de esportes que possa avançar na área esportiva, divulgando, elevado a auto estima de seu povo e com certeza melhorar a qualidade de vida amenizando desta forma a demanda em outras áreas sociais e de saúde, além de propiciar na vida das pessoas o conceito de exercício da cidadania.

Portanto queremos propor a Prefeitura Municipal uma parceria onde à iniciativa privada, possa somar forças e desta forma contemplar e fazer um centro de excelência na formação de crianças, jovens e adultos.

3 – OBJETIVOS

3.1 – Geral

- Desenvolvimento da modalidade de Taekwondo, unindo a iniciativa privada através de aulas praticas, para oferecer as crianças um desenvolvimento esportivo adequado e de qualidade ideal atendendo as exigências do mercado de artes marciais.
- Atendimento para infanto juvenil de 4 à 16 anos
crianças especiais
- Pessoas te caldenses idosos
- Aula de Zumba para crianças de 6 à 16 anos inteiramente grátis

3.2 – Sociais

- Oferecer a todos os atletas do município o acesso a uma prática esportiva de qualidade de forma gratuita, com possibilidade de prosseguimento na carreira nas artes marciais;
- Reduzir os fatores sociais de risco como drogas, alcoolismo, marginalidade, etc;
- Integrar no âmbito social esportivo e cultural;
- Proporcionar melhor qualidade de vida.

3.3 – Específicos

- Melhorar a representatividade do município em competições regionais e estaduais, nacionais e quem sabe até internacionais;
- Valorizar os filhos do município integrando-os aos atletas do projeto como intercâmbio social, esportivo e cultura.

3.4 – Metas

- Condicionar atletas para o Taekwondo profissional;
- Representar o município em Competições Oficiais do Rio Grande do Sul;
- Representar o município em Campeonatos regionais e Ligas representativas da Federação Gaúcha.

4 – Metodologia

Para que a parceria possa efetivamente acontecer, o projeto CAVALHEIROS TEAM, necessita de uma contribuição financeira mensal da Prefeitura Municipal que a partir desta parceria, um Convênio poderá ser firmado entre a Escolinha e a Prefeitura, estabelecendo desta forma direitos e deveres.

4.1 – Das Responsabilidades

4.1.1 – ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM

Treinamento gratuito para os atletas locais;

- Os treinos serão ministrados duas vezes por semana, com duração de uma hora e meia cada turma de cada categoria;
- Ofertar 02 (dois) professores qualificados para os treinamentos diários;
- Os matérias esportivos ficarão a cargo da ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM
- O local será na sala de treinamento ao lado do estádio Municipal de Futebol, na Rua Silva Jardim.

4.1.2 – Prefeitura Municipal

- Transporte para as competições em que o projeto da ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM irá participar representando o município;
- Assistência aos atletas através do Posto de Saúde e Sistema SUS.

5 – Merchandising/ Aproveitamento Promocional

A Projeto da Associação de Artes Marciais oferecerá à Prefeitura Municipal, a divulgação do município em todas as ações que realizará, tais como:

- Vinculação do nome do município em possíveis divulgações na mídia (rádio, jornais e televisão);
- Placas Publicitárias;
- Município poderá vincular as ações em qualquer meio de comunicação de sua escolha ou preferência;
- Os Atletas poderão auxiliar campanhas, assistências do município quando solicitados pela administração Municipal.

6 – Dos Recursos Financeiros

Repasse Mensal:

- Ajuda de Custo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

7 – Duração do Projeto

O projeto terá duração de 12 meses, podendo ter o prazo do convênio prorrogado conforme a necessidade e conveniência.

Nova Bassano, 30 de março de 2022.

Daniel Joras Nunes
Presidente e Professor
ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
IVALDO DALLA COSTA
MD. Prefeito Municipal
Nova Bassano RS

Na oportunidade que o cumprimentamos cordialmente, e na qualidade de representante e presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIROS TEAM, inscrita no CNPJ sob nº 42.288.366/0001-58, vimos por meio deste solicitar, conforme conversa mantida anteriormente, para que o Município proceda com o encaminhamento de um repasse mensal para esta entidade, cuja atividades sociais e recreativas são de conhecimento e reconhecimento da população bassanense.

Ademais, salientamos que nosso projeto social abrange, de modo especial crianças e adolescentes de famílias carentes. Tirando-os das ruas, que estando em total descompromisso é o caminhos para as drogas e outros.

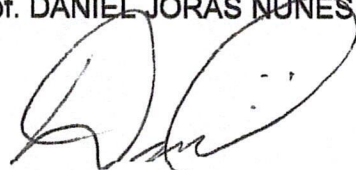
Hoje contamos com 60 (sessenta alunos), com uma longa lista de espera, por este motivo é que solicitamos o apoio do Poder Público.

Sabemos da importância que o Poder Público Municipal destaca para estes projetos, e com este intuito aguardamos o desfecho favorável para que nossa entidade seja sagrada com um repasse mensal, se possível na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para que possamos fazer frente aos custos de professores e outras demandas.

Termos em que pedimos Deferimento

Nova Bassano, 24 de abril de 2022.

Prof. DANIEL JORAS NUNES





Daniel

hoje às 10:25

Publicado em 22 / 04 / 22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração



Calendário Estadual

2022

MARÇO

Copa Regional Sul
25 a 27 de março
Sapucaia do Sul - RS

ABRIL

Campeonato Estadual
24 de abril
Sapucaia do Sul - RS
Ranking G1

MAIO

1º Festival Faixa Colorida
data e local a definir

Exame de Faixa Preta
data e local a definir

Treino da Seleção Gaúcha
data e local a definir

JUNHO

Treino da Seleção Gaúcha
data e local a definir

9º Copa Porto Alegre
de Poomsae
data e local a definir

JULHO

2º Festival de Faixa Colorida
data e local a definir

AGOSTO

Copa RS de Taekwondo
21 de agosto
Erechim - RS
Ranking G1

SETEMBRO

Treino da Seleção Gaúcha
data e local a definir

Copa Cidade de Gravataí
de Poomsae
data a definir
Gravataí - RS

OUTUBRO

Recopa Gaúcha
01 de outubro
Pelotas - RS
Ranking G2

Seletiva Jebs e
Festival Faixa Colorida
09 de outubro
Pelotas - RS

DEZEMBRO

Jantar de Final de Ano e
Premiação Melhores do Ano
data e local a definir



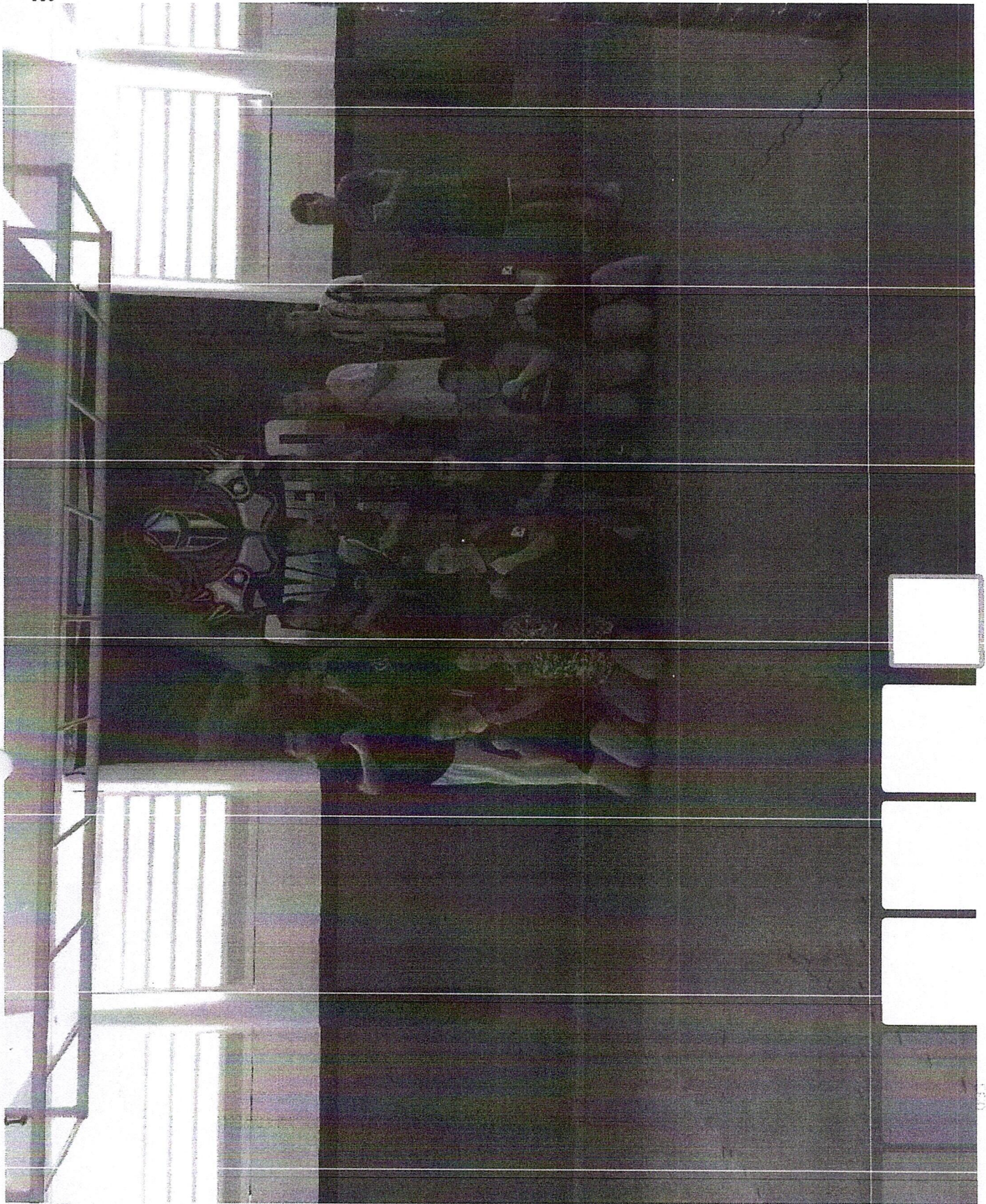


Daniel
hoje às 10:25



X

...



Da
hoj





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.288.366/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAO BATISTA DALL IGNA	NÚMERO 535	COMPLEMENTO CASA 16
--	---------------	------------------------

CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO NOVA BASSANO	UF RS
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GENOIR.C@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9708-5460
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 16:45:51 (data e hora de Brasília).

- PAOLA ANGELINA WESSOLOSKI DA FONSECA
CPF: 041.744.740-03

- TIAGO PADILHA CAVALHEIRO
CPF: 039.303.540-00

- GABRIELE DE SOUZA CHAPARINI
CPF: 355.880.240-87

GISELE CRISTINA DE SOUZA MIRANDA
CPF: 022.339.540-26

- DAVID DOS SANTOS

CRISTIANE DOS SANTOS
RG: 9094708626

- ADRIANE DA SILVA
RG: 82256020053

- TATIANE DOS SANTOS MOLESKI
RG: 03990379060

- MATHEUS CASAROTO
RG 030.488.330-98

- GABRIELA CASAROTO
RG: 030.488.750-38

ALESSANDRA TRICHES
RG 694.732.000-30

- LAÍS BETIN
CPF: 050.885.640-07

- LUCIANO PERUZZO
CPF: 050.914.870-00

- ROGÉRIO JUNIOR DA SILVA
CPF: 039.096.79.048

- FELIPE TAPARO
CPF: 04099862089

EDSON TAPARO
CPF: 65338472015

- ISABELA TURMINA

TATIELE DOS SANTOS MORESKI
RG: 4126270283 (ALUNA)

- BEANDRO EDUARDO DE MORAES
RG: 2527076403

- KAUÊ FERREIRA MACHADO

- JOÃO RICHARD DE RAMOS DE MORAES

- BIANCA ROSSANI LOPES
RG: 04898737088

ALCEU LOPES
CPF: 05634335073

- VALENTINA

TOTAL = 53 COMPETIDORES

* LISTA DE COMPETIÇÃO

GIOVANA ZILLI WASKIEWICZ

CPF: 037.608.730-32

BRYAN DEFENDI

CPF: 0396048063

Publicado em

Através de

22/04/22

Secretaria Municipal da Administração

ANA LUIZA SORAS NUNES

CPF: 052.300.370-60

LUIZ HENRIQUE SORAS NUNES

CPF: 052.300.300-58

ALESSANDRA ANTUNES

CPF: 023.793.280-02

ÉRICA BRESOLIN

OSMAR BRESOLIN

RG: 9333223338

RG: 5055347743

ELÓISA DOS SANTOS

VALDIR DOS SANTOS (ALUNO)

SÚLIA LUIZA COSER

ODETE COSER

CPF: 306.024.088-93

CPF: 038.582.329-70

EMILY GIRARBI DALL'AGNOLI

FERNANDA GIRARDI ZANCO

CPF: 008.416.280-50

DANIEL SORAS NUNES (PROFESSOR)

CPF: 009.672.350-23

TIAGO MIGUEL PEREIRA DOS ANSOS

CPF: 047.577.930-08

ANDRIELLI PEREIRA DA SILVA

CPF: 047.578.170.88

EMANUELA CARDOSO DA LUZ

CPF: 062.655.640-64

ROCHELLE MAUREM CARDOSO (ALUNA)

CPF: 020.637.410-00

PIETRO MORAES DE OLIVEIRA

CPF: 064.339.670-80

FERNANDO MORAES OLIVEIRA (ALUNO)

CPF: 035.336.380-44

WESLEY LUIZ PEDRETTI

CPF: 042.453.350-08

EVERTON PEDRETTI (ALUNO)

CPF: 035.928.180-64

~~DANIEL DOS SANTOS~~

DEIVID WILLIAN DE OLIVEIRA

CPF: 323.632.359-03

ELIETE DE OLIVEIRA

CPF: 077.558.849-82

ANA CLARA MONTOVANI

CPF: 035.553.970-52

JOSÉ ANTÔNIO MONTOVANI

RG: 1053833242

GILSON RIZZO DA SILVA

04352787035

EDILSON DA SILVA

RG: 3312795773

~~YASMIN ROSA SECCHEIN~~

~~RG: 6337230372~~

~~CÁTIA ROSA DA ROSA~~

~~RG:~~

GLACIELY MARQUES ALVES

CPF: 045.489.370-13

- AMANDA DOS SANTOS
RG: 044.334.82005

- MAURINE BEBIN LAVERMAN

VALMIR SOSÉ LAVERMANN (ALUNA)

- MARIA EDUARDA DOS SANTOS POMBO
RG: 4523295568

VANDERLEIA DOS SANTOS
RG: 9053283082

- NELSO GABRIEL PINTO
RG: 043.726300-26

CLAUDIA ADRIANO PINTO
CPF: 02014926018

- CLAUDIMIRO RAMIRES PINTO (ALUNO)
CPF: 056.95458060

- YURI CASA GRANDE
CPF: 047.280.040-07

- GABRIELA ZILLI WASKIEWICZ
CPF: 037.608.970-96

- MARCELA MARQUES ALVES
RG: 7137230665

- THEYLOR WHESLEY DOS SANTOS CASTAMHO

- SONAS DE SESUS MATA PEREZ
Nº 707.765.782-37

VILMARYS DELL CARMEN PEREZ
Nº 707.554.202-54

- LISMARIS DELL CARMEN MATA PEREZ
Nº 707.765.832-30

- YASMIN ROSA SECCHIN
RG: 6557230372

- EDUARDO AUGUSTO COMUNELLO
CPF: 047.282.620-02